



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021 de 23 de Outubro de 2.014.

DESIGNA O REPRESENTANTE LEGAL DO PREFEITO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- BPC NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campestre/Estado de Minas Gerais VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Portaria Interministerial nº 18, de 24/04/2007, artigo 6º, inciso I, da Portaria Interministerial nº 01 de 12/03/2008, alterada pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 08/09/2011.

CONSIDERANDO que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com Deficiência Beneficiária do BPC, prioritariamente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes o acesso a permanência na escola, por meio de articulação intersetorial, envolvendo as políticas de Educação, Assistência Social e Saúde favorecendo o pleno desenvolvimento dos beneficiários;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos através da assinatura do termo de adesão ao Programa BPC na Escola, instituído pela portaria interministerial nº 01, de 12 de março de 2008;



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO, ainda, os compromissos assumidos com a renovação do Termo de Adesão ao Programa BPC na Escola, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como representante legal do Programa BPC NO Município de Campestre, o Secretário Municipal de Assistência Social Gildo José Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 23 de Outubro de 2.014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal